



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2236, ano 48, de 10 de fevereiro de 2026

LEIS

Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1078/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), DENOMINADO “ESPAÇO TEAMO – TERAPIA, EDUCAÇÃO E ATENÇÃO MULTIDISCIPLINAR ORIENTADA”, NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o “Espaço TEAMO – Terapia, Educação e Atenção Multidisciplinar Orientada”, como um centro de referência para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Espaço TEAMO será administrado de forma intersetorial, por meio de uma cooperação técnica e administrativa entre as Secretarias Municipais de:

- I - Saúde;
- II - Educação;
- III - Assistência Social.

Art. 3º As competências e o fornecimento de profissionais dentro do Espaço TEAMO serão distribuídos conforme a seguinte especialização:

I - Pela Secretaria de Saúde (Eixo Clínico-Terapêutico): Responsável pela oferta de consultas médicas em Psiquiatria e Neurologia, além dos atendimentos especializados em Psicologia e Fonoaudiologia.

II - Pela Secretaria de Educação (Eixo Psicopedagógico e

Reabilitação): Responsável pela oferta de atendimentos em Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia, além de promover o suporte à educação inclusiva e treinamento de habilidades específicas.

III - Pela Secretaria de Assistência Social (Eixo de Convivência e Suporte Familiar): Responsável pela coordenação de oficinas socioeducativas, suporte psicossocial às famílias, orientação sobre benefícios, realização do Censo Municipal TEA e emissão da Carteira de Identificação (CIPTEA).

Art. 4º São objetivos comuns da gestão intersetorial:

- I - implementar programas de inclusão esportiva e lazer adaptado;
- II - ofertar terapias alternativas e inovadoras (como ecoterapia e musicoterapia) por meio de parcerias e convênios;
- III - garantir a integração do usuário e sua família na rede de proteção básica e especializada;
- IV - promover a capacitação periódica dos servidores das três pastas.

Art. 5º. São objetivos e competências do Espaço TEAMO:

I - Atendimento Multiprofissional e Médico: Promover o atendimento multiprofissional e médico integrados, visando a reabilitação, o desenvolvimento neurosensorial e a autonomia dos usuários por meio de suporte clínico e pedagógico especializado.

II - Inclusão Social e Esportiva: Promover ações, programas de inclusão e modalidades esportivas adaptadas, com acompanhamento de profissionais de educação física.

III - Desenvolvimento de Habilidades: Contribuir para a aquisição de novas competências através de cursos de idiomas, desenhos, tecnologias digitais e noções de empreendedorismo.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2236, ano 48, de 10 de fevereiro de 2026

IV - Terapias Alternativas e Inovadoras:

Ofertar atividades em parceria com entidades que promovam a ecoterapia e terapias que utilizem arte, cultura, dança, música e interação com animais.

V - Apoio Familiar:

Prover atendimento social e psicossocial aos usuários e seus familiares, integrando-os em programas de saúde e educação.

VI - Disseminação de Informação:

Lançar programas de informação social sobre o TEA para promover a conscientização nas áreas de saúde, educação e trabalho.

Art. 6º. O Espaço TEAMO deverá realizar estudos e divulgar periodicamente relatórios de atendimentos, ações e resultados alcançados.

Art. 7º. Fica instituída, no âmbito do Município de Dona Inês, a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), em conformidade com a Lei Federal nº 13.977/2020, visando garantir a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 8º. Fica autorizado o estabelecimento de convênios ou parcerias com outras organizações, instituições públicas ou privadas e consórcios intermunicipais para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no PPA, LDO e LOA vigentes.

Art. 10º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti,
Município de Dona Inês/PB, em 10 de fevereiro de 2026

Antônio Justino de Araujo Neto
Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1079/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei, na forma do art. 37, X da Constituição Federal, dispõe sobre a revisão geral anual do salário-base dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e designados para função gratificada, bem como dos subsídios dos Secretários Municipais e demais agentes políticos, alcançando ainda os aposentados, pensionistas, o quadro administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos – IMPRESP, e a representação dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. A revisão geral da remuneração do servidor público municipal estatutário e comissionado, bem como do subsídio de Secretário e do Membro do Conselho Tutelar, fica fixada em 5,0% (cinco por cento), correspondente ao índice total de reajuste, o qual supera o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, apurado em 4,26%, assegurando recomposição inflacionária integral e ganho real, como medida inserida na política de valorização dos servidores públicos municipais, ressalvados os servidores cujos vencimentos estejam vinculados ao salário mínimo, aos quais se aplicará o respectivo percentual de reajuste nacional.

Art. 2º. A remuneração das categorias de servidores municipais efetivos será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo I, criada pelo art. 106 da Lei Municipal nº.730/2016.

Parágrafo único. A rubrica de Progressão Funcional dos servidores públicos municipais com progressão por titulação será reajustada pelo mesmo percentual previsto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, ressalvados os servidores cujos vencimentos estejam vinculados ao salário mínimo, aos quais se aplicará o respectivo percentual de reajuste.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2236, ano 48, de 10 de fevereiro de 2026

Art. 3º. A revisão geral da representação dos membros do Conselho Tutelar será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º. O salário base dos servidores ocupantes de cargos comissionados e função gratificada será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo IV, desta Lei.

Art. 5º. O salário base dos servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos – IMPRESP será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo V, desta Lei

Art. 6º O reajuste de que trata esta Lei aplica-se, nos mesmos percentuais, aos servidores aposentados e pensionistas, observado o disposto na Constituição Federal, assegurando-se que nenhum benefício ou provento de aposentadoria ou pensão, quando concedido de forma integral, seja inferior ao valor do salário mínimo vigente.

Art. 7º. O servidor efetivo em cargo comissionado ou função gratificada poderá optar pela remuneração do cargo efetivo ser for maior do que a remuneração estipulada para o comissionado ou função gratificada.

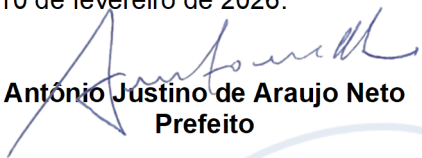
Art. 8º. A gestão poderá conceder gratificação de ajuda de custo para médicos do Programa Saúde da Família, destinado ao custeio de estadia e alimentação, no Município.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício.

Art. 10. Esta Lei Entrará em vigor na data na de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 10 de fevereiro de 2026.


Antônio Justino de Araujo Neto
Prefeito

ANEXO I – Valores base reajustadas do servidor efetivo, criados pelo art. 106 da Lei Municipal nº. 730/2016.

GRUPO OCUPACIONAL	SIMBOLO	VALORES R\$
I – Grupo Ocupacional Operacional	GPO	1.621,00
II – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo	GPA	1.698,00
Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Tecnicos e Auxiliares de Enfermagem	GPA	1.698,00 + rubrica de complementação do Piso Nacional da Enfermagem, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 972/2023, condicionada ao efetivo repasse e custeio pela União, na forma da legislação federal aplicável.
Grupo Ocupacional Técnico Administrativo - Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias	GPA	Piso salarial nacional (dois salários mínimos)
III – Grupo Ocupacional Profissional	GPP	3.419,00
Grupo Ocupacional Profissional – Magistério Público Municipal	GPP	Piso salarial nacional
Grupo Ocupacional Profissional – Enfermeiros	GPP	3.419,00 + rubrica de complementação do Piso Nacional da Enfermagem, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 972/2023, condicionada ao efetivo repasse e custeio pela União, na forma da legislação federal





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2236, ano 48, de 10 de fevereiro de 2026

		aplicável.
Grupo Ocupacional Profissional – Médico Plantonista	GPP	3.419,00 + gratificação por plantão médico no valor de R\$ 2.400,00 por plantão de 24h efetivamente realizado.
Grupo Ocupacional Profissional – Médico PSF	GPP	12.528,00
Grupo Ocupacional Profissional - Odontólogos	GPP	Piso salarial estabelecido nos termos da LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1071/2025
Promoção Vertical Superior (Novas concessões conforme LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.1033/2025)	GPP	3.419,00 + gratificação por titulação 20% (vinte por cento)
Promoção Vertical Especialista (Novas concessões conforme LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.1033/2025)	GPP	3.419,00 + gratificação por titulação 20% (vinte por cento)
Promoção Vertical Mestrado (Novas concessões conforme LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.1033/2025)	GPP	3.419,00 + gratificação por titulação 30% (trinta por cento)
Promoção Vertical Doutorado (Novas concessões conforme LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.1033/2025)	GPP	3.419,00 + gratificação por titulação 40% (quarenta por cento)

ANEXO II – Valores base reajustados da representação dos membros do Conselho Tutelar.

Grupo – Eletivo	SIMBOLO	VALORES R\$
Membros do Conselho Tutelar	MCT	2.328,40

ANEXO III – Valores base da remuneração dos ocupantes dos cargos comissionados, função gratificada e Secretários.

Grupo – Nível de Atuação	Símbolo	Nível	VALORES R\$
Assessor Assistente de Gabinete	AAG	Fundamental	1.621,00
Assessor Assistente de Secretaria	AAS	Fundamental	1.621,00
Secretário Executivo	SE	Fundamental/Médio	1.621,00
Secretário Escolar	SES	Fundamental/Médio	1.621,00
Assessor de Comunicação	AC	Médio	2.100,00
Assessor de Comunicação	AC	Superior	3.150,00
Assessor Jurídico	AJ	Superior	3.150,00
Coordenador	CO		2.100,00
Chefe de Gabinete	CG		3.150,00
Chefe de Gabinete Institucional Segurança Pública	CGISP		3.150,00
Diretor de Departamento	DD	Médio	2.100,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2236, ano 48, de 10 de fevereiro de 2026

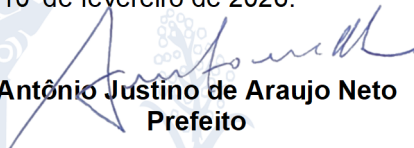
Diretor de Departamento	DDE	Superior	3.150,00
Diretor Adjunto de Departamento	DAD		1.621,00
Diretor de Divisão	DDI		2.100,00
Gerente de Convênios	GC		2.100,00
Coordenador do Bolsa Família e Cadastro Único	GBF	Médio	2.100,00
Gestor Escolar	GE	Superior	2.100,00
Gestor Escolar Adjunto	GEADJ	Superior	1.621,00
Assessor Pedagógico			1.890,00
Coordenador Ensino Fundamental 1º e 2º fase	CGE		2.100,00
Função Gratificada	FG	Médio	50% sob o piso da categoria
Função Gratificada	FG	Superior	30%, sob o piso da categoria
Secretários Municipais	SM		6.300,00
Secretários Adjuntos	SA		3.150,00

ANEXO V – Valores base da representação dos servidores do IMPRESP.

Grupo – Administração Indireta	SIMBOLO	VALORES R\$
Diretor Presidente	DP	3.150,00

Diretor Administrativo Financeiro	DAF	3.150,00
Secretário(a)	SEC	1.621,00

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 10 de fevereiro de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1080/2026, de 10 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS VEREADORES, BEM COMO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, bem como dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Dona Inês/PB.

§ 1º. A revisão geral anual de que trata o caput terá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente ao acumulado do exercício de 2025, fixado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

§ 2º. A revisão dos subsídios observará o disposto no art. 39, §4º, da Constituição Federal, sendo aplicada em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer vantagem.

Art. 2º. Para os cargos cujos vencimentos estejam vinculados ao salário mínimo, fica assegurado o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), correspondente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2236, ano 48, de 10 de fevereiro de 2026

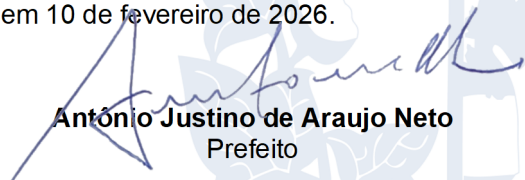
ao piso nacional vigente, prevalecendo este valor sempre que a aplicação do índice resultar em montante inferior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Dona Inês, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 10 de fevereiro de 2026.


Antônio Justino de Araujo Neto
Prefeito

Anexo I - LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1080/2026

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$14.544,27
VEREADOR	R\$ 9.696,18

Anexo II - LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1080/2026.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINAÇÃO/CÓDIGO/ VENCIMENTOS

GRUPO I - Assessoramento Parlamentar e Técnico
– PL – APT - 300

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DO	CÓDIGO	VENCIMENTOS
ASSESSOR PARLAMENTAR		PL-APT-301	R\$1.621,00
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE		PL-APT-302	R\$ 2.085,20
ASSESSOR ESPECIAL DO PROCON LEGISLATIVO		PL-APT-303	R\$ 2.085,20

Anexo III - LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1080/2026

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINAÇÃO/CÓDIGO/ VENCIMENTOS

GRUPO II- Direção e Chefia Administrativa – PL – DCA - 400

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DO	CÓDIGO	VENCIMENTOS
CHEFE DE GABINETE		PL – DCA - 401	R\$ 2.085,20
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO		PL – DCA - 402	R\$ 2.085,20
SECRETÁRIO ORÇAMENTO FINANÇAS	DE E	PL – DCA - 403	R\$ 2.085,20
SECRETÁRIO LEGISLATIVO		PL – DCA - 404	R\$ 2.085,20
SECRETÁRIO RECURSOS HUMANOS	DE	PL – DCA - 405	R\$ 2.085,20

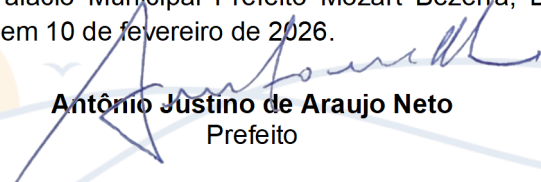
Anexo IV- LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1080/2026

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL EFETIVO DENOMINAÇÃO/ CÓDIGO/ VENCIMENTOS

GRUPO I- Atividade de Apoio Legislativo – PL – APL – 100

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PL – APL – 101.1	R\$ 1.621,00
AGENTE DE SEGURANÇA	PL – APL – 102.1	R\$ 1.621,00
MOTORISTA	PL – APL – 103.1	R\$ 1.621,00
RECEPCIONIST A	PL – APL – 104.1	R\$ 1.621,00

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 10 de fevereiro de 2026.


Antônio Justino de Araujo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2236, ano 48, de 10 de fevereiro de 2026

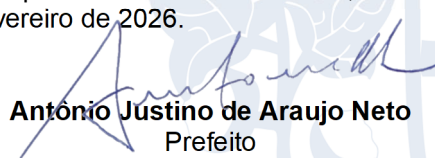
Anexo V - LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1080/2026

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL EFETIVO DENOMINAÇÃO/ CÓDIGO/ VENCIMENTOS

GRUPO II- Serviços de Assistente Legislativa – PL –
SAL - 200

DENOMINAÇÃO CARGO	DO	CÓDIGO	VENCIMENTOS
ASSISTENTE LEGISLATIVO		PL – SAL – 201.1	R\$ 1.621,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		PL – SAL – 202.1	R\$ 1.621,00
ASSISTENTE TÉCNICO DE PLENÁRIO		PL – SAL – 203.1	R\$ 1.621,00

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB,
em 10 de fevereiro de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 97/2026.

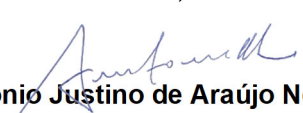
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são
conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei
Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS
LIMA GALDINO**, ocupante do cargo de **GPO - COZINHEIRO**
Mat. nº 0982, para prestar serviços na sede Secretaria
Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra
Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 10 de
fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 99/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são
conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei
Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra. **JOSEFA JESSICA SILVA
DANTAS**, ocupante do cargo de **GPP - ENFERMEIRA** Mat.
nº 1659, para prestar serviços no Pronto Atendimento
Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra
Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 10 de
fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 101/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são
conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei
Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSANGELA ALVES
MOREIRA**, CPF nº 537.xxx.xxx-68, para o Cargo de
Provimento em comissão de **Diretora Adjunta** na Escola
Municipal Antônio Mariz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário,
retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2026.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2236, ano 48, de 10 de fevereiro de 2026

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra
Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 10 de
fevereiro de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

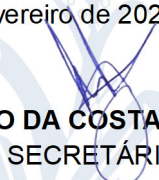
DISPENSA Nº: 0007/2026
Processo Nº: 0024/2026
Registro CGM Nº: 26-00029-6

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA Nº 0007/2026 em favor de PEDRO RAIMUNDO DA SILVA (CNPJ: 42.510.865/0001-48) R\$ 24.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0007/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 10 de fevereiro de 2026.


HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0009/2026
Processo Nº: 0025/2026
Registro CGM Nº: 26-00033-4

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com troca de peças em impressoras da marca BROTHER, pertencentes ao CRAS e ao CadÚnico/PBF, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA Nº 0009/2026 em favor de PBTEC COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 05.978.946/0001-40) R\$ 4.200,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0009/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2236, ano 48, de 10 de fevereiro de 2026

a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 10 de fevereiro de 2026.

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0008/2026
Processo Nº: 0026/2026
Registro CGM Nº: 26-00030-0

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para os cursos do Projeto Padaria Escola, integrante das ações de qualificação profissional para usuários atendidos e referenciados nos serviços e programas socioassistenciais de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA Nº 0008/2026 em favor de JORGE RODRIGUES DA SILVA PADARIA (CNPJ: 15.514.459/0001-80) R\$ 5.750,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0008/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 10 de fevereiro de 2026.

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0023/2026
Processo Nº: 0096/2026
Registro CGM Nº: 26-00034-2

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão digital de materiais personalizados, destinados ao apoio e desenvolvimento das ações, atividades e campanhas socioassistenciais no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA Nº 0023/2026 em favor de GG GRÁFICA GOMES (CNPJ: 49.549.689/0001-05) R\$ 20.152,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0023/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2236, ano 48, de 10 de fevereiro de 2026

transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 10 de fevereiro de 2026.

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0017/2026
Processo Nº: 0098/2026
Registro CGM Nº: 26-00031-8

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de Bombeiros Civis e serviços de Segurança Privada para atuação durante eventos realizados por esta edilidade, referente a DISPENSA Nº 0017/2026 em favor de JOSÉ RENATO FERREIRA SOUZA (CNPJ: 47.150.455/0001-57) R\$ 14.800,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0017/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0044/2026
Processo Nº: 0234/2026
Registro CGM Nº: 26-00032-6

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de suprimentos para copiadoras/multifuncionais Brothers e Epson, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e seus setores., referente a DISPENSA Nº 0044/2026 em favor de WILLIAN DA SILVA ALVES (CNPJ: 64.371.387/0001-75) R\$ 13.410,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0044/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2236, ano 48, de 10 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0072/2026
Processo Nº: 0465/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em design gráfico, destinados ao atendimento das demandas institucionais da gestão, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 10 de fevereiro de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0071/2026
Processo Nº: 0466/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Serviço de locução para vídeos e vinhetas institucionais, que servirão para divulgar as ações realizadas desta edilidade através das redes sociais e emissoras de rádios desta região, durante o exercício 2026., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 10 de fevereiro de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0070/2026
Processo Nº: 0467/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de cobertura fotográfica institucional da gestão municipal, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 10 de fevereiro de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0080/2026
Processo Nº: 0542/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de registro audiovisual e produção de vídeos institucionais, voltados ao suporte das atividades e à divulgação das ações da gestão, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2236, ano 48, de 10 de fevereiro de 2026

DONA INÊS, 10 de fevereiro de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0081/2026
Processo Nº: 0543/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de empresa especializada em produção e pós-produção de vídeos, bem como em captação e edição de fotografias, para atender às demandas de comunicação institucional desta edilidade, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 10 de fevereiro de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0018/2026
Processo Nº: 5130/2025
Registro CGM Nº: 26-50020-5
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA
Fundamento Legal INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2026
Objeto Contratação de empresa de serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, conforme detalhamento. Exercício 2026.



Assinatura 03/02/2026
Vigência 03/02/2026 A 03/02/2027
Valor 53.300,00

MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 0019/2026
Processo Nº: 4996/2025
Registro CGM Nº: 26-50021-3
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado WI CONSULTORIA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0001/2026
Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem da nuvem, do sistema e-sus, ferramentas de monitoramento e cálculo de indicadores, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde – fms deste município. exercício 2026.
Assinatura 03/02/2026
Vigência 03/02/2026 A 03/02/2027
Valor 19.440,00

MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0092/2026
Processo Nº: 0586/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para o Laboratório de Ciências a serem utilizados no laboratório do componente curricular de ciências das Escolas Municipais Senador Humberto Lucena e Professora Maria Ferreira da Costa, pertencente a Rede Municipal de Ensino., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

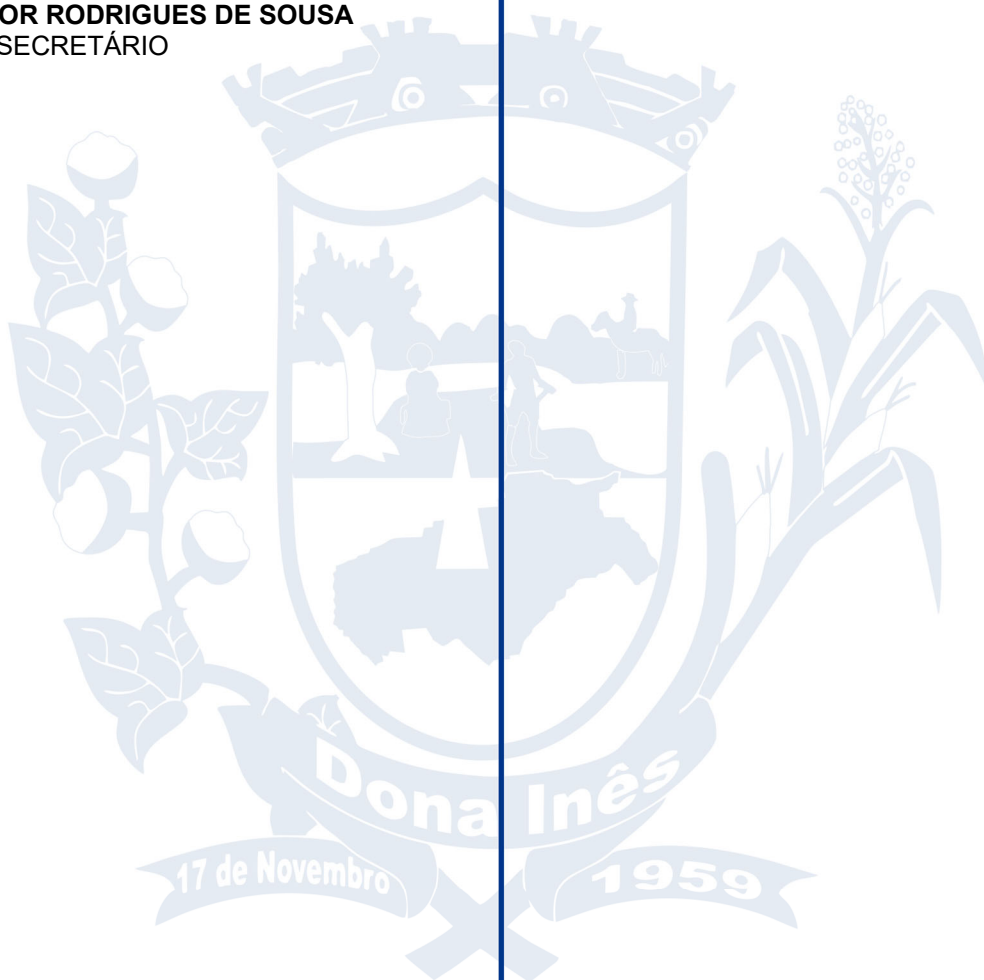
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2236, ano 48, de 10 de fevereiro de 2026

DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 -
Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 10 de fevereiro de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO





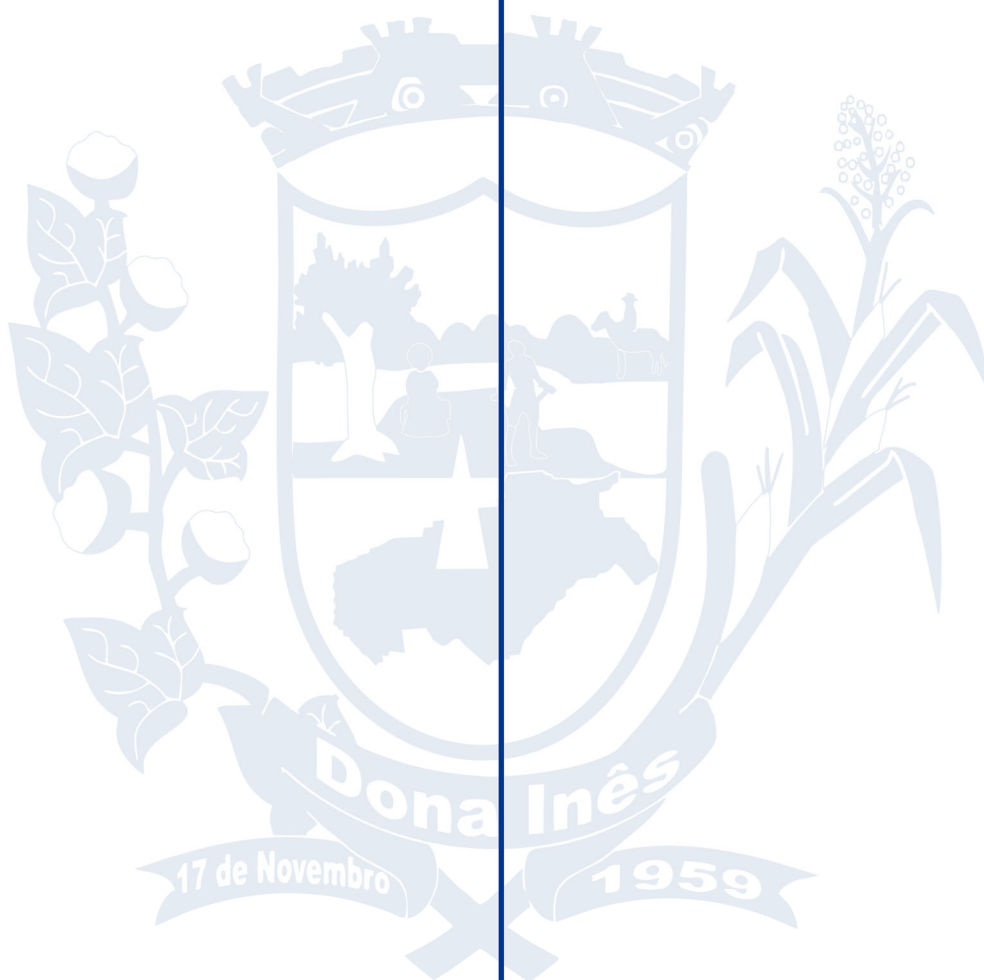
DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2236, ano 48, de 10 de fevereiro de 2026





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2236, ano 48, de 10 de fevereiro de 2026



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. nº
0003/2026

Em, 10 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1068, de 30 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 128,00 (Cento e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

15.150 Fundo Municipal de Saúde			
10	301	0171	2061 Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária
0000402	3390.39	99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			128,00
Total da Ação			128,00
Total da Unidade Orçamentária			128,00
Total de Suplementações			128,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 128,00 (Cento e Vinte e Oito Reais), como segue:

15.150 Fundo Municipal de Saúde			
10	301	0171	2061 Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária
0000401	3390.36	99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			128,00
Total da Ação			128,00
Total da Unidade Orçamentária			128,00
Total de Anulações			128,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			128,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO
Prefeito Constitucional

